LEI N.º 969, DE 08 DE JULHO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI N.º 950/2015 –, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 -, **AUTORIZA O REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO À AMEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados ao repasse de contribuições a AMEG – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande referentes ao período compreendido entre abril a dezembro de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.05 – Secretaria de Administração**	
Classificação programática:	04.122.0401.2.031 – Contribuição a AMEG	
Natureza da despesa:	3370.41 – Contribuições	40.000,00
Destinação TCEMG:	100 – Recursos Ordinários	

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional suplementar será utilizada a Anulação parcial/total das seguintes dotações:

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria Municipal de Obras**	
Classificação programática:	26.782.2601.1013 – Pavimentação Rua Antônio P. Brito	
Natureza da despesa:	4490.51 – Obras e Instalações	15.000,00
Destinação TCEMG:	100 – Recursos Ordinários	

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria Municipal de Obras**	
Classificação programática:	17.512.1701.1065 – Construção de Poços Artesianos	
Natureza da despesa:	4490.51 – Obras e Instalações	5.000,00
Destinação TCEMG:	100 – Recursos Ordinários	

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria Municipal de Obras**	
Classificação programática:	26.782.2601.1013 – Pavimentação Rua Antônio P. Brito	
Natureza da despesa:	4490.51 – Obras e Instalações	10.000,00
Destinação TCEMG:	124 – Transferências de Convênio - Outras	

Órgão:	**02 – Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 – Secretaria Municipal de Obras**	
Classificação programática:	16.482.1601.1009 – Infraestrutura e Construção de Casas Populares	
Natureza da despesa:	4490.51 – Obras e Instalações	10.000,00
Destinação TCEMG:	142 – Transferências de Convênio – Assistência Social	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à AMEG – Associação dos

Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande no exercício de 2016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme consignado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 08 de julho de 2016.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL